

EDITAL Nº 044/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia ou Saúde Coletiva:
 - a) Perfil 1: Vigilância epidemiológica
 - b) Perfil 2: Rede de Atenção Primária
- 1.2. No momento da inscrição o candidato deverá indicar em qual perfil deseja concorrer.
- 1.3. As inscrições serão gratuitas.
- 1.4. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.5. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) Dra. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- b) MSc. Melise Carina Duarte de Almeida, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- c) MSc. Ingridy Marina Pierre Barbalho, pesquisadora do LAIS/UFRN.

- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.11. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de iniciação científica relacionadas ao uso racional de medicamentos e cadeia medicamentosa no contexto da gestão de caso em Sífilis.

- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. Os candidatos devem ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência dos bolsistas na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho.
- 2.6. As atividades de iniciação científica serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, às atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.
- 2.7. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

3.5. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo seis inserções no sistema.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

4.2. O candidato deverá realizar o seu trabalho de conclusão de curso de graduação alinhado com as atividades de pesquisa do projeto Sífilis, voltado à Vigilância Epidemiológica ou Rede de Atenção Primária.

4.3. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades, além de conhecimentos básicos em sistemas operacionais Windows e/ou Linux e em escrita de artigos.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar redação científica com vista à produção de um trabalho de conclusão de curso de graduação;
- b) Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica com foco no desenvolvimento científico e tecnológico aplicado ao uso racional de medicamentos e cadeia medicamentosa no contexto da gestão de caso em Sífilis;
- c) Colaborar com o desenvolvimento de iniciativas de planejamento e gestão estratégica da implantação do Sistema de Gestão de Caso em Sífilis;
- d) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- e) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do espaço físico do LAIS, sobre assuntos diretamente relacionados às atividades que desempenha no Laboratório.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. **Fase 1** - Análise documental;
 - ii. **Fase 2** – Entrevista *on-line*.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na **Fase 1** e na **Fase 2**.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato, conforme quadro constante no **ANEXO II**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" ou não atingir a “pontuação mínima requerida”, conforme quadro constante no ANEXO II.
- 6.7. Critérios de desempate **na Fase 1**:
- a) Candidato que tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - b) Experiência como estagiário, monitoria, iniciação científica ou atividade de extensão que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame.
- 6.8. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 3 (três) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, para cada um dos perfis da seleção: Vigilância epidemiológica e Rede de Atenção Primária.
- 6.9. A **Fase 2** consiste em Entrevista *on-line*, cujo *link* de acesso, dia e horário serão informados no documento de resultado final da **Fase 1**.

- a) Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;
- b) Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 6.10. O candidato que não comparecer à entrevista da **Fase 2**, no meio, dia e horário informados no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior experiência.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 21 de Julho de 2021.

Daniele Montenegro da S. Barros

Daniele Montenegro da Silva Barros
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	22/07/2021 a 27/07/2021
Fase 1 - Envio da documentação comprobatória	22/07/2021 a 27/07/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	28/07/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	29/07/2021
Resultado Final da Fase 1	30/07/2021
Divulgação do cronograma de entrevistas	30/07/2021
Fase 2 - Entrevista	02/08/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	02/08/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	03/08/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	04/08/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na **Fase 1** deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Documentação	Pontos	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso).		Obrigatório
Comprovante de Índices Acadêmicos		Obrigatório
Comprovante de Matrícula 2021.1 da UFRN		Obrigatório
Histórico Escolar da graduação atual		Obrigatório
Experiência como estagiário, monitoria, iniciação científica ou atividade de extensão que abrange alguma das áreas de conhecimento do item 4.3 deste certame.	1 ponto por semestre de experiência comprovada.	Obrigatório e eliminatório. Mínimo: 2 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Currículo Lattes (atualizado em 2021)		Obrigatório
Declaração de um professor orientador se comprometendo a conduzir a construção do trabalho de conclusão de curso de graduação alinhado com as atividades de pesquisa do projeto Sífilis.		Obrigatório
Documentos que comprovem experiência na área de Vigilância epidemiológica ou Rede de Atenção Primária (portarias ou declaração da instituição), que abrange alguma das áreas de conhecimento do item 4.3 deste certame.	2 pontos por semestre de experiência comprovada.	Obrigatório e eliminatório. Mínimo: 4 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Apresentações de trabalhos	1 pontos por publicação	Classificatório

		Máximo: 2 pontos.
Participação em eventos	1 ponto por publicação	Classificatório Máximo: 1 ponto.
Cursos de formação complementar que abrange alguma das áreas de conhecimento do item 4.3 deste certame.	1 ponto por curso	Classificatório Máximo: 1 ponto
Total		10 pontos

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 – ENTREVISTA DO CANDIDATO

Componente	Pontos	Observações
Apresenta domínio do conteúdo relativo à área e conhecimento sobre Propriedade Intelectual	2 pontos	Classificatório/Eliminatório Mínimo 1 ponto
Apresenta domínio de argumentação diante das questões elaboradas pela banca	3 pontos	Classificatório/Eliminatório Mínimo 1 ponto
Apresenta domínio de suas experiências e relação com a vaga pretendida	2 pontos	Classificatório/Eliminatório Mínimo 1 ponto
Apresenta disposição para aprender e desenvolver novas habilidades	2 pontos	Classificatório/Eliminatório Mínimo 1 ponto
Apresenta disponibilidade de tempo para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida	1 ponto	Classificatório/Eliminatório Mínimo 1 ponto

Natal/RN, 21 de Julho de 2021.



Daniele Montenegro da Silva Barros
Presidente da Banca Examinadora